



GOVERNO DE PIUM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.  
Fls. 240

CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO DO OUTRO LADO A EMPRESA DANSUL- SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, DANSUL- SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, pessoa física/pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.812.334/0001-44, com sede Rua L 03, nº 470, setor Interlagos, Paraíso/TO, CEP: 77600-000, presidente srª a senhora **TAIS HELENA LIMA ANDRADE**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, RG nº 1.354.840 SSP TO, CPF Nº 102.750.577-55, reside e domiciliada na rua L 15 nº 965 – Setor Interlagos – Paraíso do Tocantins – CEP 77600-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2023-FMS, Processo Administrativo nº 139-/2023, e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido no Regulamento do Sistema de Credenciamento por meio Edital de Chamamento Público nº 003 /2023 -FMS; expedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO, para prestadores de serviços na área da saúde, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art.25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento de contrato, de prestação de serviços CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM MEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, E EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO), RISCO CIRURGICO (CARDIOLOGIA) QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO AO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, atendendo os prazos legais estipulados pelos órgãos competentes, estabelecida no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 Acordam as partes que o valor e a forma de pagamento estipulado e aceito para o presente Contrato pelas partes é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR R\$	TOTAL
------	-----------	--------	-----------------------	--------------	-------



241

01	PROCEDIMENTO CIRURGICO (EXCERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
02	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLECISTECTOMIA)	55	R\$3.750,00	R\$206.250,00
03	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA)	10	R\$4.750,00	R\$47.500,00
04	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOCLEISE)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
05	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR/POSTERIOR)	100	R\$2.750,00	R\$275.000,00
06	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR/POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
07	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
08	PROCEDIMENTO CIRURGICO (FISTULECTOMIA)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
09	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA VIA ABDOMINAL)	17	R\$2.750,00	R\$46.750,00
10	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
11	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INCISIONAL)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
12	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL)	30	R\$3.750,00	R\$112.500,00
13	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL UNILATERAL)	105	R\$2.750,00	R\$288.750,00
14	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
15	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA UMBILICAL)	70	R\$2.750,00	R\$192.500,00
16	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIORRAFIA C/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
17	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA)	10	R\$3.750,00	R\$37.500,00
18	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
19	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA)	10	R\$4.750,00	R\$47.500,00
20	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA TOTAL)	10	R\$3.750,00	R\$37.500,00
21	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA COM ANEXCETOMIA UNI/BILATERAL)	6	R\$3.750,00	R\$22.500,00
22	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA SUBTOTAL)	6	R\$3.750,00	R\$22.500,00
23	PROCEDIMENTO CIRURGICO (LAQUEADURA TUBARIA)	222	R\$1.750,00	R\$388.500,00
24	PROCEDIMENTO CIRURGICO (MIOMECTOMIA)	40	R\$2.750,00	R\$110.000,00
25	PROCEDIMENTO CIRURGICO (OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA)	90	R\$2.750,00	R\$247.500,00
26	PROCEDIMENTO CIRURGICO (ORQUIDOPEXIA BILATERAL)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
27	PROCEDIMENTO CIRURGICO (ORQUIDOPEXIA UNILATERAL)	10	R\$2.750,00	R\$27.500,00
28	PROCEDIMENTO CIRURGICO (POSTECTOMIA)	50	R\$2.750,00	R\$137.500,00



GOVERNO DE PIUM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
"O Despertar de Um Tempo Novo"



242

29	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DA CISTOCELE)	60	R\$2.750,00	R\$165.000,00
30	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE)	30	R\$2.750,00	R\$82.500,00
31	PROCEDIMENTO CIRURGICO TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS(NINFOPLASTIA)	150	R\$2.750,00	R\$412.500,00
32	PROCEDIMENTO CIRURGICO TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCE URINARIA POR VIA VAGINAL (SLING)	160	R\$2.750,00	R\$440.000,00
33	PROCEDIMENTO CIRURGICO TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE)	12	R\$2.750,00	R\$33.000,00
34	PROCEDIMENTO CIRURGICO VASECTOMIA)	40	R\$2.750,00	R\$110.000,00
35	PROCEDIMENTO CIRURGICO HEMORROIDECTOMIA	30	R\$3.750,00	R\$112.500,00
36	PROCEDIMENTO CIRURGICO HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPIA	10	R\$4.750,00	R\$47.500,00
37	PROCEDIMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-ENTERICA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
38	PROCEDIMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-RENAL	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
39	PROCEDIMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-URETRAIS	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
40	PROCEDIMENTO CIRURGICO PROSTECTOMIA SUPRAPUBICA	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
41	PROCEDIMENTO CIRURGICO RESSECAÇÃO DE VARIZES PELVICAS	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
42	PROCEDIMENTO CIRURGICO FISTULA URETRO-VAGINAL	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
43	PROCEDIMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
44	PROCEDIMENTO CIRURGICO VULVECTOMIA SIMPLES	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00
45	PROCEDIMENTO CIRURGICO DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	20	R\$1.000,00	R\$20.000,00
46	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)	250	R\$150,00	R\$37.500,00
47	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE UROLOGIA)	48	R\$150,00	R\$7.200,00
48	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA)	30	R\$150,00	R\$4.500,00
50	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA)	100	R\$150,00	R\$15.000,00
51	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA)	80	R\$150,00	R\$12.000,00
52	SERVIÇO DE ATENDIMENTO (ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA)	300	R\$150,00	R\$45.000,00
53	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE PEDIATRIA)	50	R\$150,00	R\$7.500,00
55	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA)	100	R\$150,00	R\$15.000,00
56	SERVICO MEDICO (ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO)	100	R\$70,00	R\$7.000,00
57	RISCO CIRURGICO	250	R\$220,00	R\$55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.803.950,00</b>	

3.2 O presente contrato tem o valor para efeito de empenho de R\$ 4.803.950,00 ( quatro milhões



=====

**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**“O Despertar de Um Tempo Novo”**

=====



C.P.L.  
Fls. 243

e oitocentos e três mil e novecentos e cinquenta reais) sendo certo que, no que se refere ao pagamento devido a CONTRATADA, o mesmo será efetuado em parcelas e estará sujeito aos descontos previstos na legislação.

3.3 O pagamento será efetuado no valor bruto de **R\$ 4.803.950,00 (quatro milhões e oitocentos e três mil e novecentos e cinquenta reais)**, até vigésimo dia subsequente ao do exercício, conforme a necessidade.

3.4 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota de prestação de serviços e estarão sujeitos aos descontos previstos na legislação em vigor.

3.5 A Contratada fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com Instituição Bancária.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; desde que a prorrogação esteja dentro do prazo de vigência do credenciamento que será de 12 (doze) meses após sua publicação no Diário Oficial do Município de PIUM - TO.

A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTARIO**

As despesas com o presente Contrato de Prestação de Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza	de	DC	Fonte do recurso:
0004.0020.10.302.0013.2094	Despesa:		390/332/3	1.500.1002
0004.0020.10.302.0013.2082	<b>3.3.90.39</b>		89/333/35	1.701.0000
0004.0020.10.302.0013.2084			1/352	1.600.0000

**CLAUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

Conforme previsto no Art. 56, da Lei 8.666 de 1993, fica dispensado a apresentação de garantias para a realização do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES E AS MULTAS CABÍVEIS**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1. Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- 7.2. Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados;
- 7.3. Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causadas ou provocadas por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.
- 7.4. Respeitar às normas de higiene e segurança;
- 7.5. Atender todos os usuários do SUS de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes Vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas ao CREDENCIADO especificas para atendimento aos usuários do SUS, que impliquem em prejuízos ao atendimento dos mesmos;
- 7.6. Prestar atendimento aos usuários do SUS, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciamento.
- 7.7. Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado (a)s;



=====

**GOVERNO DE PIUM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**“O Despertar de Um Tempo Novo”**

=====



C.P.L.  
Fls. 244

- 7.8. Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- 7.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- 7.10. Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- 7.11. Obedecer aos critérios exigidos quando das auditorias e perícias, na fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculados, bem como os princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
- 7.12. Participar de capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde inerente ao desempenho do serviço credenciado sempre que necessário;
- 7.13. Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 7.14. Proceder, nos casos de ausência na prestação dos serviços, ora contratados, com a subcontratação, devendo providenciar por suas expensas todas as despesas da referida substituição.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.15. Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;
- 7.16. Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;
- 7.17. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários SUS;
- 7.18. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento/Contrato;
- 7.19. Dirimir dúvidas do CREDENCIADO sobre o objeto do credenciamento, junto ao Fundo Municipal de Saúde, suas Gerências e demais unidades administrativas, prestando-lhe assessoria no tocante a divergências ou inovações na política administrativa e assistencial, notificando-o, por escrito, a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- 7.20. Fornecer aos usuários as informações referentes aos dias, horários de atendimento dos serviços contratados;
- 7.21. Comunicar ao CREDENCIADO com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, sobre qualquer modificação em procedimento de atendimento aos usuários;
- 7.22. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, a respeito de advertências a ele dirigidas ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços credenciados, anexando cópias ao respectivo processo de credenciamento;
- 7.23. Possibilitar denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo CONTRATADO, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 02 (dois) dias úteis;
- 7.24. Possibilitar canal de comunicação para os usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Fica assegurado as partes contratantes, o direito de rescindir o presente contrato, no caso de inadimplência de alguma das cláusulas deste, mediante as previsões estabelecidas pelo Art. 78 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**



GOVERNO DE PIUM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.  
Fls. 245

O presente instrumento de contratação está vinculada a lei nº 8666/93 e é objeto de credenciamento nº 03 /2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

O presente instrumento contratual, está submetido às leis federais 8.666/93 e aos princípios da Administração Pública, devendo os casos omissos serem solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato ou de sua execução é eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e, para o mesmo efeito perante 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas e assinadas.

Pium – TO, 16 de outubro de 2023

*Neila Lopes Barros*

**NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO  
Credenciante

DAN SUL SAUDE  
CLINICA MEDICA  
EIRELI:3581233400  
0144

Assinado de forma digital  
por DAN SUL SAUDE CLINICA  
MEDICA  
EIRELI:35812334000144  
Dados: 2023.10.16 11:58:01  
-03'00'

**DANSUL – SAÚDE CLÍNICA MEDICA EIRELI**  
CNPJ: 35.812.334/0001-44  
**THAIS HELENA LIMA ANDRADE**  
Sócio administrador  
CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

*Edson Soares do Costa*

Nome:

CPF: 547-005-1791-00

Nome

CPF:

Data da ratificação e autorização: 24 de outubro de 2023.  
 Valor total estimado: R\$ 57.366,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais).  
 Recursos:10.122.0003.2082 339030 1.500/1.600  
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16/10/2023

**NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

**RETIFICAÇÃO**

No aviso de intenção de celebrar contrato, cujo objeto é Prestação de serviços referente a execução preventiva e corretiva de rede elétrica do Colégio Dona Lindaura Oliveira Moraes desta cidade de Pium-TO. Publicado no D.O.M de 23 de outubro de 2023, Edição nº335/2023, Pág. 02/02.

Onde se lê:As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 25/10/2023.

Leia -se :As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 27/10/2023.

**Vera Lucia Pinto Alencar**  
 Gestora do FME

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 043/2023-FMS  
 Processo Administrativo: Nº 130/2023  
 Modalidade de Licitação: Dispensa 027/2023-FMS  
 Objeto do contrato:Aquisição de pneus para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde de Pium - To.  
 Partes: BARBOSA E FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.422.524/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.  
 Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.  
 Recursos:10.122.0003.2082 339030 1.500/1.600  
 Valor total: R\$ 57.366,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais)  
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.  
 Vigência: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

**Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

C.P.L.  
 Fls. 246

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02-2023 - FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 084/2023 CONTRATO Nº 031/2023  
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM MEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM SULTAS ESPECIALIZADAS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, E EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO), QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.  
 Partes: contratante: Fundo Municipal de saúde do município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. Contratada DANSUL- CLÍNICA MÉDICA EIRELI. Inscrita no CNPJ: nº 35.812.334/0001-44.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data de Assinatura: 16/10/2023

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº03-2023 - FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 139/2023 CONTRATO Nº 039/2023  
 Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM MEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM SULTAS ESPECIALIZADAS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, E EXAMES (ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO), RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA) QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.  
 Partes: contratante: Fundo Municipal de saúde do município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. Contratada DANIEL ZANDONÁ CONSULTORIAS ORTOPÉDICAS EIRELI. Inscrita no CNPJ: nº 29.735.211/0001-54.  
 Vigência: 12 (doze) meses

35129911925186395514689572923

## PIUM

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-2023 - FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 084/2023  
CONTRATO Nº 041/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas profissionais especialistas em medicina para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas (ginecologia e obstetrícia, ortopedia, psiquiatria, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, dermatologia, cardiologia, urologia, pediatria, oftalmologia, e exames (eletrocardiograma com laudo), que tenham habilitação para o exercício das funções junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

Contratada DANSUL - CLÍNICA MÉDICA EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 35.812.334/0001-44.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16/10/2023

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 139/2023  
CONTRATO Nº 039/2023**

Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PROFISSIONAIS especialistas em medicina para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas (ginecologia e obstetrícia, ortopedia, psiquiatria, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, dermatologia, cardiologia, urologia, pediatria, oftalmologia, e exames (eletrocardiograma com laudo), risco cirúrgico (cardiologia) que tenham habilitação para o exercício das funções junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

Contratada DANIEL ZANDONÁ CONSULTORIAS ORTOPÉDICAS EIRELI. Inscrita no CNPJ: nº 29.735.211/0001-54.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16/10/2023

**NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Nº do Contrato: 042/2022

Nº do Processo: 090/2022

Tomada de Preços nº 004/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ sob o nº 01.067.966/0001-09. Contratada: B. A. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.797.295/0001-65. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 24,97 (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) acrescentando o valor contrato a quantia de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Valor Global Atualizado: R\$ 1.250.950,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos  
Prefeito Municipal

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 - PREF, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023 - PREF, Processo Administrativo Nº 1487/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS

NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as empresas: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora dos itens: 1, 5, 10, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 37, 39, 49, 52, 56, 60, 63, 73, 79, 82, 84, perfazendo o valor de R\$ 89.008,18 (oitenta e nove mil e oito reais e dezoito centavos); KDG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.286.150/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 38, 40, 43, 44, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 72, 81, 86, perfazendo o valor de R\$ 373.531,08 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e trinta e um reais e oito centavos); R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.152.399/0001-39, vencedora dos itens: 7, 17, 42, 76, 87, perfazendo o valor de R\$ 7.351,53 (sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, vencedora do item: 16, perfazendo o valor de R\$ 4.399,99 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); R.E. DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ: 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens: 28,29, perfazendo o valor de R\$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais); MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.159.254/0001-22, vencedora do item: 31, perfazendo o valor de R\$ 8.697,00 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais); SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61, vencedora do item: 45, perfazendo o valor de R\$ 22.897,49 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.930.584/0001-05, vencedora do item: 48,61,68, perfazendo o valor de R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90, vencedora dos itens: 51,77, perfazendo o valor de R\$ 65.992,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22, vencedora dos itens: 57,88, perfazendo o valor de R\$ 7.151,93 (sete mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CNPJ: 37.090.234/0001-87, vencedora do item: 69, perfazendo o valor de R\$ 100.311,00 (cem mil e trezentos e onze reais); TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 10.245.418/0002-01, vencedora do item: 74, perfazendo o valor de R\$ 30.383,19 (trinta mil e trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); AIALA SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.283/0001-80, vencedora do item: 85, perfazendo o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 754.963,39 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/10/2024 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2023 - SEMOSP. Firmado em 09.11.2023 e com Ordem de Serviço a partir de 20.11.2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a Empresa: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. Valor Global R\$ 711.988,25 (setecentos e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS - AÇÃO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - FINISA II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.13.15.451.0083.1.091 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.1754 - 0000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FICHA: 452, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1340/2023. Vigência: 09.11.2023 a 06.06.2024. Ordenadora Sra. NEILA MARIA DA SILVA MORAES. Prefeita Municipal.